



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 30.488/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Psicóloga**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2022, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
MARILUCI ORTLIEB	19/09/2016	6
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	02/05/2016	6
ANGELA PRIGOL DOS SANTOS	01/04/2016	6
FABIOLA REGINA ORTEGA	01/09/2015	6
FABIOLA REGINA ORTEGA	01/08/2008	14
GIOVANA MARCHIORE	07/02/2008	14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
AMP DE 23/05/2022
Ed. 2523 Pg. 317